



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

INDICAÇÃO Nº / 2025 **-1077/2025**

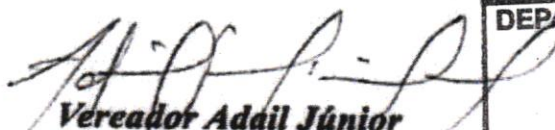
“Autoriza o chefe do Poder Executivo a instalar uma unidade de FUTMESA na Praça Tupinamba da Frota, localizado na rua Tenente Queiroz esquina com a rua Quatro, no bairro Antônio Bezerra.”

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE MAIO DE 2025**

  
**Vereador Adail Júnior**  
**Partido PDT**  
**1º Vice-Presidente**

<b>DEPARTAMENTO LEGISLATIVO</b> <b>RECEBIDO EM:</b>
07 MAI 2025 10.53.13
SERVIDOR

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, 1º VICE - PRESIDÊNCIA  
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460  
FONE.: 85 34448366

FORTALEZA-CE



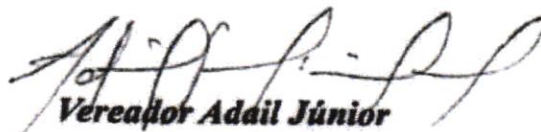
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

**A INDICAÇÃO Nº / 2025 -1077 / 2025**  
**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**Art.1º** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a instalar uma unidade de FUTMESA na Praça Tupinamba da Frota, localizado na rua Tenente Queiroz esquina com a rua Quatro, no bairro Antônio Bezerra.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA EM, DE MAIO DE 2025**

  
**Vereador Adail Júnior**  
**Partido PDT**  
**1º Vice-Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

**JUSTIFICATIVA**

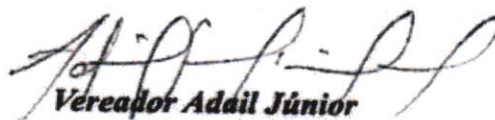
O FUTMESA é um esporte de fácil aprendizado, atraente, empolgante e competitivo, que mistura futebol, vôlei e tênis de mesa e pode ser praticado por pessoas de todas as idades e vem conquistando o Brasil

Na importância, vale salientar que a instalação de uma unidade de FUTMESA é de grande relevância para a comunidade, pois é uma forma de alcançar crianças, adolescentes e até mesmo os de mais idade, para que possam sair do sedentarismo e ainda sim, proporcionar um espaço para socialização e entretenimento entre jovens e adultos, retirando-os da ociosidade.

Justificamos que a nossa intenção é assegurar a comunidade o Direito Constitucional, onde de acordo com o Art. 217 da CF, é dever do Estado fomentar praticas desportivas formais e não formais. Desta forma, para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Publico congregar esforços que englobam todos os entes federados, sendo, União, Estados e Municípios. Ademais, de acordo com o Art. 30, inciso I da CF, compete ao Município legislar sobre o assunto de interesse local.

Por fim, e considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de indicação, solicito dos pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**EM, DE MAIO DE 2025**

  
**Vereador Adail Júnior**  
**Partido PDT**  
**1º Vice-Presidente**